



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0062, de 16 de março de 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando a solicitação da empresa Incoterm Indústria de Termômetros Ltda, constante no processo Inmetro/Dimel n.º 52600.004417/2010, resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 1.2 e 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 013/1978 que passam a ter as seguintes redações:

“1.2 - Marca: Incoterm”.

“1.4 - Fabricante: Incoterm Indústria de Termômetros Ltda.

Endereço Av. Eduardo Prado, 1670, Ipanema
Cep: 91751-000 - Porto Alegre - RS – Brasil”

Art. 2º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 13/1978 o subitem 1.12 de acordo com a seguinte redação:

“1.12 - Modelo: DP”.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal

Dimel/Difiq
AM/am
Incoterm_004417/2010.doc (Portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição no âmbito da Físico-Química - Difiq

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (21) 2679 – 9150 / 2679 - 9469 - Fax: (21) 2679-1761 - e-mail: difiq@inmetro.gov.br

Página 01 / 0 1